

19⁴⁵



Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

NÚMERO 57

Nome ANTONIO AUGUSTO DA SILVA, soldado do 9º B.E...

1a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E.

Artigo 154 e 225 combinado com o artigo 314-C.P.M.

AUDITOR: ADALBERTO BARRETO, Tenente Coronel

Estacionamento em Alessandria - Italia

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2

25

ex 11



Fôrça Expedicionária Brasileira

JUSTIÇA MILITAR

1a AUDITORIA DA 1.^a D. I. E.

N. 57

19 45

Auditor

Escrivão

Gen. Bel. Adalberto Banetto

3º Ten. Amy A. Romero

Promotor

Cap. Orlando M. Ribeiro da Costa

Acusado:

A. Antonio Anunciato da Silva

soldado do 9º B. E.

Crime:

arts. 154 e 235 comb. c) art. 314

C. P. M.

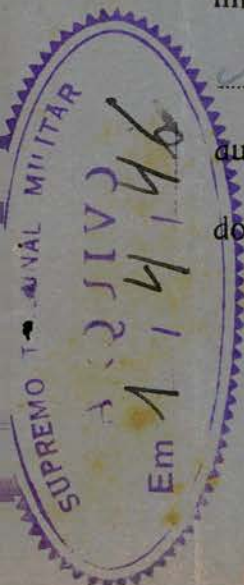
AUTUAÇÃO

Nos ouze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em estaciosa

mento em Alexandria, Itália,

autuo o denúncia e o flagrante que adiante se segue, do que, para constar, lavro este termo.

Amy A. Romero
ESCRIVÃO



Exmo. Snr. Dr. Auditor da 1.^a Auditoria da 1.^a D. I. E.

A.; à conclusão.

Alexandria, 11-5-45

A. Barretto

1.^o al. aud.

O representante do Ministério Público nesta Auditoria, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denúncia contra: - ANTONIO ANUNCIATO DA SILVA, natural do Estado do Rio Grande do Norte, solteiro, soldado, servindo no 92 B.E.

filho de

com 23 anos de idade, como incurso na sanção do art. 154 e 225 c.c. art. 314 do Código Penal Militar, pelo

que passa a expôr: - No dia 28 de Abril do corrente ano, cerca das 17 horas e 30 minutos, no acantonamento da 2a. Cia. do 92 B.E., em Quatro Castella, Itália, o acusado estando embriagado e portando-se de modo inconveniente na rua, foi pelo 1o Tte. Almir Miguez Vinhaes mandado se recolher ao alojamento o que fez para depois retornar á rua e se recusar a retornar ao alojamento e tendo o Tte. Almir insistido, passou a desrespeita-lo dizendo-lhe que "duas estrelas para ela nada valiam", que "na guerra todos eram iguais" em presença de varias praças e civis italianos o que fez com que o referido Tenente lhe desse ordem de prisão que não foi acatada tendo o acusado sido conduzido a força para um quarto onde ficou preso, sendo que mais tarde arrombou a porta do dito quarto e retornou á rua, desuniformizado e desafiando o Tenente Almir para brigar, tendo, então, sido novamente preso após grande relutancia. O crime foi praticado com a agravante da letra n, do nº II, do art. 59 do C.P.M. §

Assim, para que seja processado e, afinal julgado, espera esta Promotoria vêr recebida e autuada a presente denuncia, para dar logar a instrução criminal em dia e hora previamente designados, sendo citado o denunciado, sob pena de revelia, intimadas as testemunhas arroladas, pena de desobediência, e cumpridas as formalidades legais.

Ról de testemunhas:

- 1.^a — Méroveu Abreu Pereira - 2º Sgt. - 9º B.E.
- 2.^a — Didio Pereira - 3º Sgt. - 9º B.E.
- 3.^a — _____
- 4.^a — _____
- 5.^a — _____
- 6.^a — _____

Informantes:

- 1.^a — _____
- 2.^a — _____
- 3.^a — _____

Alexandre, 10 de Mais de 1945

Olando Montinho Ribeiro de Gt
PROMOTOR

F. E. B.
1ª. D. I. E.
9º. BATALHÃO DE ENGENHARIA

117-61-
Aud.
8-5-45

OF. Nº 249 -B.E.

DISTRIBUIÇÃO

Nº 117 (L.I.fls.7)

À 1ª. Auditoria
Em, 8.5.945

E. B. Nascimento

Auditor

Acantonamento na Itália

Em 5 de Maio de 1945.

Do Cmt. do 9º. Btl. de Eng.

Ao Ten. Cel. Dr. Auditor da 1ª D.I.E.

ASSUNTO: Autos e flagrante
(Remessa)

1ª Promotoria.
Alessandria, 9-5-45
S. Barretto
7ª. cel. aud.

I - Anexo remeto-vos para os devidos fins o auto de prisão em flagrante lavrado contra o soldado da 2ª. Companhia deste Batalhão, ANTONIO ANUCIATO DA SILVA, com incurso no crime de insubordinação.

ASMAI45 06640

JOSE MACHADO LOPES
Cel. Cmt. do 9º. B. E.

Sg. WAS
Cb. HPB

2ª. AUDITORIA DA 1ª D.I.E.
Protocolo Nº 404
EM 8 DE 5 DE 1945





5º Exército
F.E.B.
1ª D.I.E.
9º B.E.
2ª CIA.ENG.

Acantº em Quattro Castella - ITÁLIA

Em 2 de Maio de 1945.

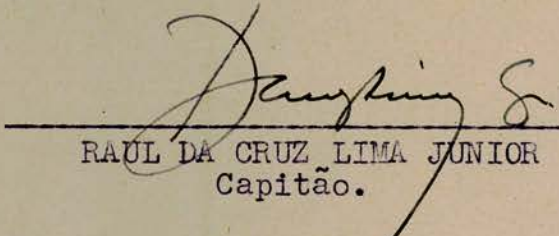
Ofício nº 1.

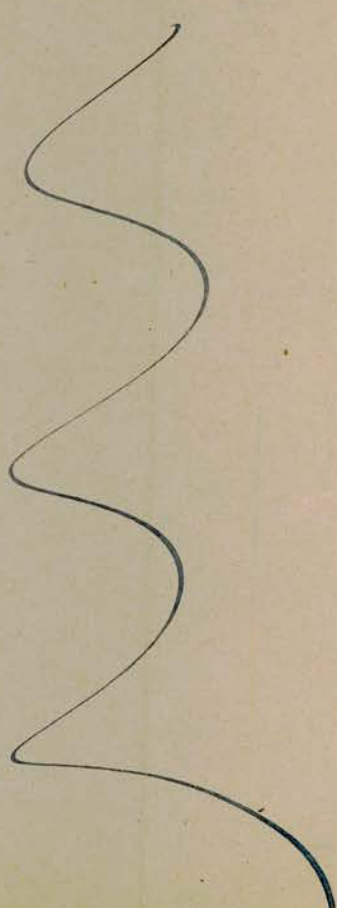
Do Cap. Raul da Cruz Lima Junior
Ao Sr. Dr. Auditor da F.E.B.

Assunto:- Auto de Prisão em flagrante.
(Remete)

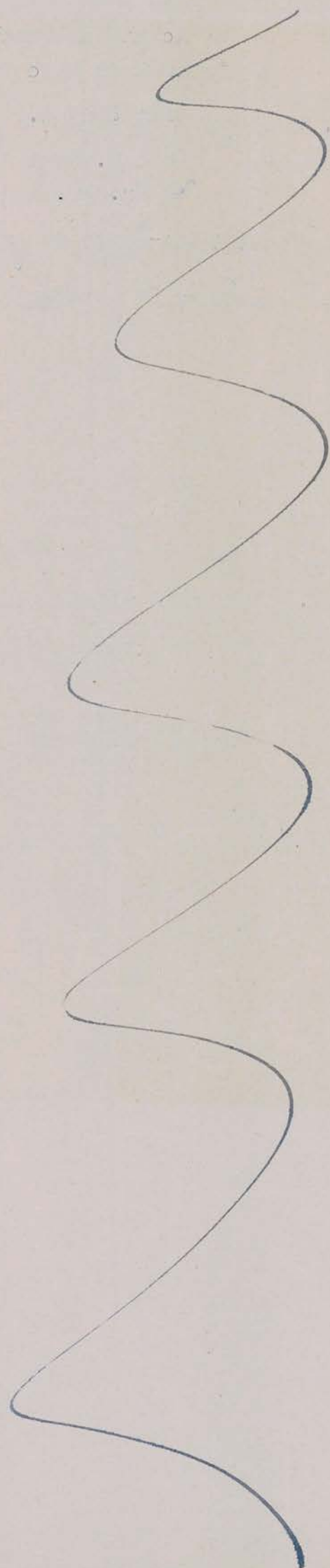
Anexo:- Um Auto de Prisão em flagrante.

I. Para os devidos fins, remeto-vos o auto de
prisão em flagrante, constante do anexo.-


RAUL DA CRUZ LIMA JUNIOR
Capitão.



A/R.



11.2

5º EXÉRCITO
1º. ESCALÃO DA F.E.B.
1ª.DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONÁRIA
QUARTEL GENERAL

Of.1942-AG D/1

Q.G. em Alessandria, Italia, 14-VI-1945.

Do: Gen.Cmt.do 1º Escalão da F.E.B. e
da 1ª D.I.E..

Ao: Sr. Cmt. do Dep.Pes./1º Esc.F.E.B.

I - Apresento-vos com êste, o soldado ANTÔNIO ANUNCIATO DA SILVA, dêsse Depósito, o qual responde a um processo na 1ª Auditoria desta D.I.E., em virtude de um auto de prisão em flagrante contra êle lavrado, quando ainda pertencia ao 9º Batalhão de Engenharia.

II - Deixou de ser desembarçado pela referida Auditoria, o soldado em aprêço, em face do 9º B. E., unidade a que pertencem as testemunhas a serem inquiridas na presença do réu, já ter-se deslocado para a região de Nápoles.

14JUN45 09613

P.O.

Oswaldo de Araujo Motta
OSWALDO DE ARAUJO MOTTA
Coronel, Ajudante Geral
cef

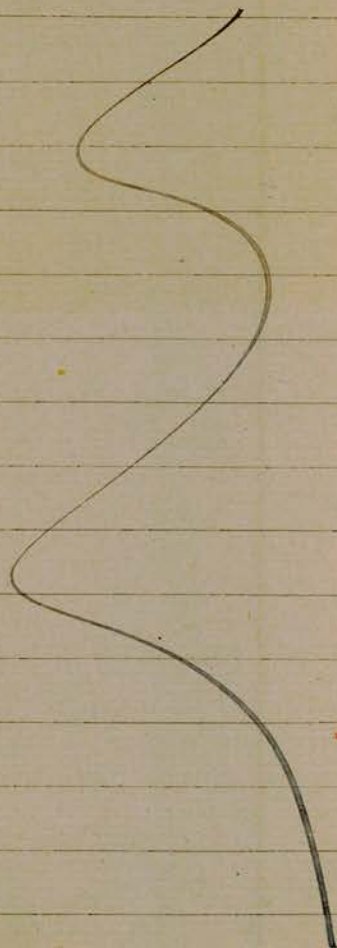
SgtWC

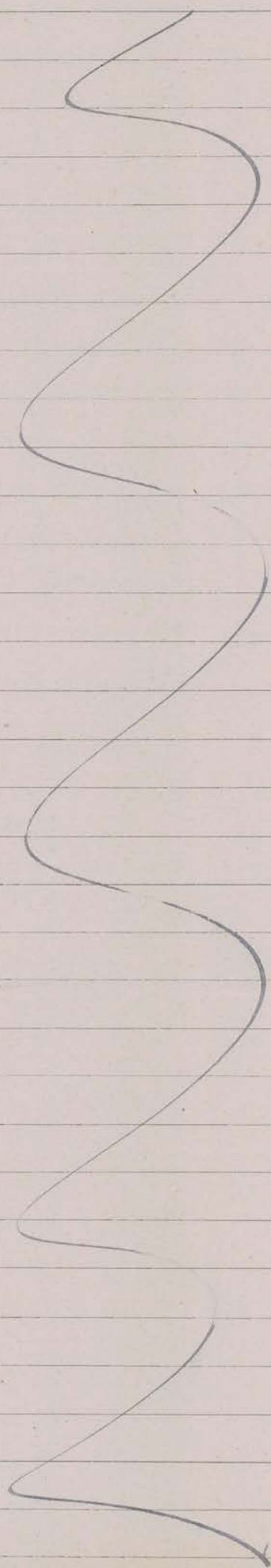
Sp. 5
Homen
ey

AUTO DE FLAGRANTE DELITO

INDICIADO: - Antonio Anunciato da Silva
da 2^a Cia / 9^o B.F.

AUTORIDADE: - Cap. Rauf da Cruz Silva Junior
COMPUTOR: - 1^o ten. Almir Miguez Vinhaes





1st
Hampshire
Regt.
No. 6
Hampshire
Regt.

Portaria

Acantonamento em Quattro Castella, Italia,
em vinte e nove de Abril do ano de
mil novecentos e quarenta e cinco.

Vindo à minha presença, hoje, às
nove horas neste Acontonamento, o
primeiro Tenente Almeida Miguels
Vinhães, da Segunda Companhia do
Nono Batalhão de Engenharia,
residente em Bibbiano que disse
ter preso o soldado Antonio Amicusato
da Solva no ato de cometer o
delito de desacato à autoridade
contra a pessoa do condutor, fazendo-
se acompanhar dos testemuhas
Mevoken de Abreu Pereira, segundo
sargento do Nono Batalhão de
Engenharia, Odilio Pereira Tescos
sargento do Nono Batalhão de
Engenharia e Francisco Geraldo da
Solva, Tescos sargento do Nono Bata-
lhão de Engenharia, determinou
fosse imediatamente lavrado contra o
acusado o competente auto de
prisão em flagrante delito por o
que designo João de Brito Miranda
da, primeiro sargento, para o com-
plimento exercer as funções de escri-
vão "ad-hoc" procedendo à lavatura
da respectivo auto.

Quattro Castella, vinte e nove de Abril do
ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

Davida Anfilina Junior
Capitão

Termo de compromisso

Por vinte e nove dias do mês de Abril do ano
de mil novecentos e quarenta e cinco, neste Icautorre-
mento em Quattro Castella, [Italia], onde me encontra-
va, eu João de Brito Muxauda, primeiro sargento,
pelo Sr. Capitão Rauf da Cruz Lima Junior, que
designado para servir de escrivão "ad-hoc", na lavra-
tura do auto de prisão em flagrante contra o sofda-
do Antonio Anunciato da Silva, o que faço, prestando
por este termo compromisso de bem e fielmente
desempenhar-me das minhas funções. Do que,
para constar, lavrei este termo, que assino com
a referida autoridade, do que dou fé. Eu João
de Brito Muxauda, escrivão "ad-hoc", o escrevi.

Icautorremento em Quattro Castella, 29 de Abril de 1945

Rauf da Cruz Lima Junior

Capitão

João de Brito Muxauda
1.º Sargento Servindo de Escrivão

152
Domingos
Caj.
M. J.
M. J.

Auto de prisão em flagrante

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Quatro Castella (Itália), no Acantonamento da Segunda Companhia do novo Batalhão de Engenharia, onde se achava o Sr. Capitão Raul da Cruz Lima Junior, comigo João de Brito Miranda, servindo de escrivão, ai presente o condutor Amir Miguez Vinhaes, natural do Distrito Federal (Brasil), com vinte e cinco annos de idade, solteiro, Oficial do Exército Brasileiro, morador em Bibbiano (Itália), sabendo ler e escrever, e disse que: aproximadamente às 17 horas e 30 minutos do dia vinte e oito de Abril de mil novecentos e quarenta e cinco, ao chegar ao prédio em que se achava acantonado seu pelotão, observou que o soldado Antonio Anunciato da Silva, estava se portando de modo inconveniente demonstrando achar-se alcoolizado, pelo que, dirigiu-se para o referido soldado, a fim de realce-lo e mostrar-lhe os inconvenientes de seu procedimento, tendo citado o soldado Antonio, alegando que tinha sido ameaçado com faca, por um seu colega, sem no entretanto citar o nome de seu ameaçador. Pelo modo como que o soldado Antonio falava, verificou que tudo o que se passava era proveniente do alcool, pelo que procurou conduzi-lo para o interior do prédio a fim de que descansasse e retornasse a seu estado normal. Inicialmente, foi atendido em sua pretensão, porém mais tarde, o referido soldado negou-se a atende-lo, no que mais uma vez insistiu, sem no entretanto obter resultado satisfatório, tendo ainda o soldado Antonio, lhe dito que duas estrelas para ele nada valia, pois que na guerra são todos iguais, isso em presença de praças e civis Italianos. Mesmo continuando não fixar

propósito de não obedecer-lhe, fez uma nova tentativa, que também foi em vão, pelo que, determinou a al-
guns soldados que o prendessem e levassem para o interior
do prédio, onde então, procurou convencê-lo da inu-
tilidade de suas atitudes. Tudo nesse momento, o
soldado Antonio, convidado-o para medir forças
nos seguintes termos: "Tenente se o Sr. quiser ir lá
jogar decidir comigo". Vendo que era de todo impos-
sível acalmá-lo, determinou que o mesmo fosse
fechado em um quarto onde deveria permanecer
preso. Mais tarde, o soldado Antonio, quebrou a porta
do quarto e invadiu-o para a sua, completamente
desuniformizado, pelo que, mandou novamente que
o prendesse, e como o mesmo resistisse à prisão, de-
terminou que o amarrasse, visto que todos os meios
adquados haviam exgotado e que o mesmo ainda
continuava no firme propósito de não obedecer, ten-
do por isso, permanecido amarrado até que retornou
a calma, quando então, foi conduzido à presença do
Sr. Capitão Comandante da 2ª Companhia de Engenharia.
E mais não disse. - Em seguida, perante a primeira
testemunha, Meroveu de Abreu Pereira, natural do Estado
do Espírito Santo (Brasil), com vinte e cinco anos de idade,
solteiro, segundo Sargento do Exército Brasileiro, morador
na cidade de Bithiano (Italia), sabendo ler e escrever, a qual,
sob o compromisso legal, prometeu dizer a verdade, e, sendo
inquirida, disse que: se achava em seu quarto, quando
teve sua atenção voltada para uma algazarra existente
no pátio do prédio que se encontrava. Após de investi-
gar-se do que havia, para lá se dirigir, tendo então ve-
rificado que o causador de tal algazarra, era o solda-
do Antonio Anunciato da Silva, e que se achava também
presente dentre outros, o Sr. 1º Tenente Huiar Miguez Vinhaes,

123
Dumfries
Ch.
H. V. S.

Comandante do pelotão, o qual, procurava acalmar o
seguir do soldado, a fim de evitar escanecalo maior, visto
que o mesmo, demonstrava achar-se ofendido, no que
não foi atendido, muito embora tenha por varias ve-
zes insistido, sem no entanto obter resultado, pois
o soldado Antonio, parecia dar pouca importancia
as palavras do Sr. Tenente Vinhaes, tendo ainda, alem
de lhe dizer que suas estrelas no hombro, para
ele nada valia, convidado-o para decidir o
caso de homem para homem, e que na guerra,
eram todos iguais. Muito embora, não só o depoente
como tambem outros, procurassem convencê-lo para
que acatasse as ordens do Sr. Tenente Vinhaes, nenhum
resultado obtiveram, pelo que, vendo que era
insuficiente as tentativas para acalmá-lo, foi
pelo Sr. Tenente Vinhaes, determinado que o mesmo
fosse recolhido preso a um quarto. O soldado
Antonio, depois de preso, forçou e quebrou a
porta do quarto, irradando-se em seguida
para rua, completamente desorientado,
demonstrando mais uma vez seu firme pro-
posito de insubordinação e desacato a
autoridade. Em vista de seu procedimento,
foi novamente determinado que o prendesse,
e como tenha resistido a prisão, foi amarra-
do e conduzido para o interior do prédio,
visto ser esse o unico recurso que restava. E
mais não disse: - Em seguida presente a
Segunda Testemunha, Dicio Pereira, natural
do Estado de Santa Catharina (Brasil, com vinte
e um annos de idade solteiro, terceiro sargento
do Exercito Brasileiro, morador em Bibbiano
(Italia), sabendo ler e escrever, a qual, sob o

compromisso legal, prometeu dizer a verdade, e, sendo
enquirida, disse que, encontrava-se no Acantonamento
do sexto pelotão da segunda Companhia,
de Eugênio hávia, do qual faz parte, quando notou
que o soldado Antonio Anunciato da Silva, gritava
que um seu colega o havia ameaçado com uma fa-
ca, sem, entretanto, deixar o seu nome. O Sr. Tenen-
te Afonso Miguez Vinhaes, Comandante do Pelotão,
que acabava de chegar ao Acantonamento, ciente da
ocorrência, procurou por várias vezes aca-
mar o referido soldado, sem obter resultados, pois
o soldado Antonio, esquecendo os preceitos regula-
mentares, deixou de atendê-lo, dizendo-lhe ainda que
duas estrelas no hombro, para ele nada valia, pois
que na guerra são todas iguais, mesmo assim,
o referido oficial ainda insistiu, no que foi mais
uma vez desobedecido, pelo que, determinou que
o soldado Antonio, fosse conduzido preso para
o interior do prédio ocupado pelo pelotão e
fechado em um quarto. Uma vez preso, o sol-
dado Antonio, forçou e quebrou a porta do quarto
invadindo-se em seguida para a rua, pelo que
foi determinada novamente sua prisão, e como
tinha resistido-a, foi amarrado e carregado
para o interior do prédio, onde permaneceu
até que se acabasse. E mais não disse.

Presente a Terceira Testemunha Francisco Geraldo
da Silva, natural do Distrito Federal (Brasília)
com vinte e cinco anos de idade, solteiro, Tercei-
ro Sargento do Exército Brasileiro, morador em
Bibiano (Itália), sabendo ler e escrever, a qual,
sob o compromisso legal, prometeu dizer a verdade,
e, sendo inquirida, disse que: ao chegar ao acan-

124
Baptista
Co.
1911

Tonamento de seu pelotão, aproximadamente
às 17 horas e 30 minutos, do dia vinte e oito
de Abril de mil novecentos e quarenta e cinco,
proviniente dos serviços em que se achava
empenhado, observou que, em um grupo de
soldados que se achavam no pátio do scan-
tonamento, havia algo de anormal, pelo que
para lá se dirigiu a fim de cientificar-se
methor, visto que entre o grupo havia
um que pronunciava palavras em alto bra-
vo, tendo então cientificado que o soldado
Antonio Inunciato da Silva, que demons-
trava achar-se alcoolizado, era o autor
de tal algazara. O Sr. 1.º Tenente Huiç Wiquez
Vinhais, Comandante do Pelotão, que também
acabava de chegar, procurou acalmar o
referred soldado, o qual no entre tanto, muito
embora tenha recebido ordens do referido
Official, para se recolher a seu quarto, deixou
de obedecê-lo, tendo o Sr. Tenente Vinhais,
feito-o ver que aquele seu modo de proceder
não estava correto, tendo então o soldado
Antonio, lhe respondido que duas estrelas
no hombro, para ele nada valia, e que
na guerra são todos iguais, tendo ainda
convocado-o, para decidirem o caso como
homens. Em vista da inutilidade dos conse-
lhos, o Sr. Tenente Vinhais, determinou que
o referido soldado fosse recolhido preso a
um quarto do prédio em que se achavam
o scanonados. Uma vez no quarto, o soldado
Antonio, fregou e quebrou a porta do mesmo,
invadindo-se em seguida para a rua, pelo

que, determinou o Sr. Tenente Vinhaes, que o prendesse novamente, e como o mesmo tenha resistido a prisão, mandou que o amarrasse e o conduzisse para o interior do prédio, tendo permanecido nessa situação até que se acabasse, pois esse é o último recurso a empregar para comina-lo. É mais não disse. Em seguida o acusado, que desfez-se e chamou-se Antonio Inunziato da Silva, natural de Natch (Brasil), com vinte e três annos de idade, solteiro, soldado do Exercito Brasileiro, não sabendo ler nem escrever, o qual interrogado, disse que, aproximadamente ás deztoitto horas do dia vinte e oito de Abril de mil novecentos e quarenta e cinco, quando era distribuida a refeição do jantar, no acantonamento de seu pelotão, em Bibbiano (Italia), um seu colega o insultou, pelo que, o acusado que se achava sob a acção do alcool, atvejou-o com o pão que havia recebido, tendo nesse momento, sido ameaçado com uma faca, não dizendo porém, o nome do ameaçador, visto ter sido incluído a pouco no pelotão e não conhecer ninguém. Disse ainda que, tendo o Sr. 1º Tenente Henrique Miguez Vinhaes, procurado acahua-lo, dizendo-lhe para se recolher a seu quarto para descansar, resolveu atende-lo ao principio, por um mais tarde resolveu a não cumprir suas ordens, pelo que, foi levado por outros colegas, por determinação do referido official, para o interior do prédio, tendo então, o acusado dito ao Sr. Tenente Vinhaes, que suas estrelas no hombro, para ele nada valia, e que na guerra eram todos iguais, tendo ainda chamado-o para medir forças com

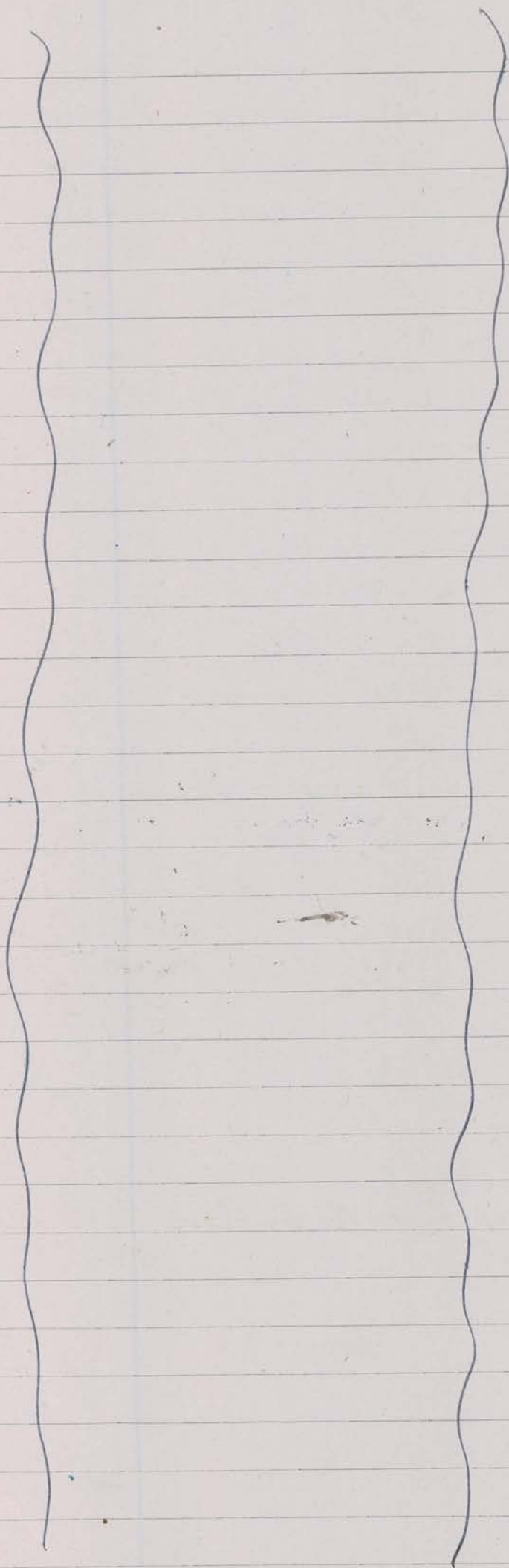
125
 J. N. J. N. J. N.
 J. N. J. N. J. N.

ele, pelo que, o Sr Tenente Vinhaes mandou
 tranca-lo em um quarto, e que depois de
 fechada a porta, ele a quebrou e invadiu-se
 sua seguida para a rua, desfilando que quan-
 to seu uniforme, não se lembra, visto ter feito
 uso em excesso, de bebida alcolica. Disse mais
 que quando se achava na rua, após a evasão
 do quarto, foi preso por alguns colegas e
 conduzido novamente para o interior do
 prédio, onde foi amarrado, visto não querer
 permanecer no quarto que lhe fôra designado,
 tendo no entretanto, sido solto logo que
 recuperou o estado normal. E mais não disse.
 Pelo que, mandou a autoridade encerrar
 este auto, que assina, com o condutor, as
 testemunhas e o acusado. Eu João de Brito
 Alexandre, servindo de escriptão "ad-hoc", o
 escrevi.

Daniel Augusto Junior Capitão

Almir Miguez Vinhaes 1º Ten
 Nereu Joreu Reseiro 2º Sargento

Didio Pereira, 3º Sargento
 Francisco Gualdo da Silva - 3º Sargento
 Antonio Amenciano da Silva - Soldado



126
D. 11 D. 11
D. 11 D. 11

Nota de Culpa

Kauf da Cruz Lima Junior, faz saber a Antonio Anunciato da Silva, que o mesmo se achou preso em flagrante, a disposição da justiça militar, pelo fato de desacato a autoridade, sendo acusador o Sr. 1º Tenente Afonso Miguez Vinhaes, e testemunhas os 2º Sargento Mesoreu de Abreu Pereira e 3º Sargento Didio Pereira e Francisco Gerardo da Silva. E para sua ciência, mandou passar a presente nota de culpa que vai por ele assinada.

Eu, João de Brito Micauda, servindo de
escrivão

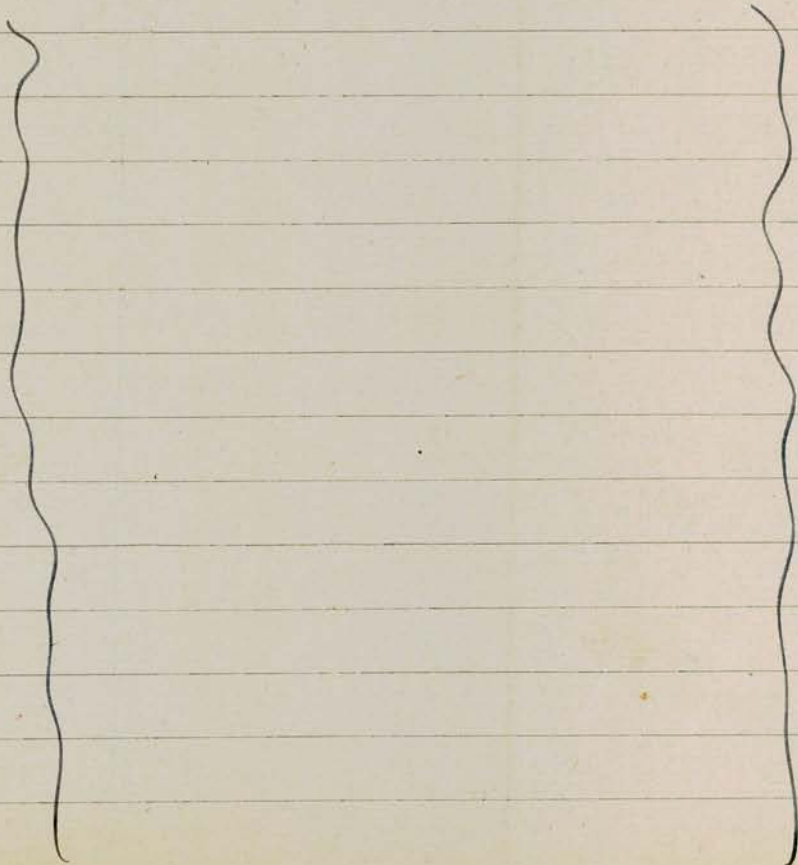
Acantonamento em Quatro Castella, 29 de Abril de 1945:

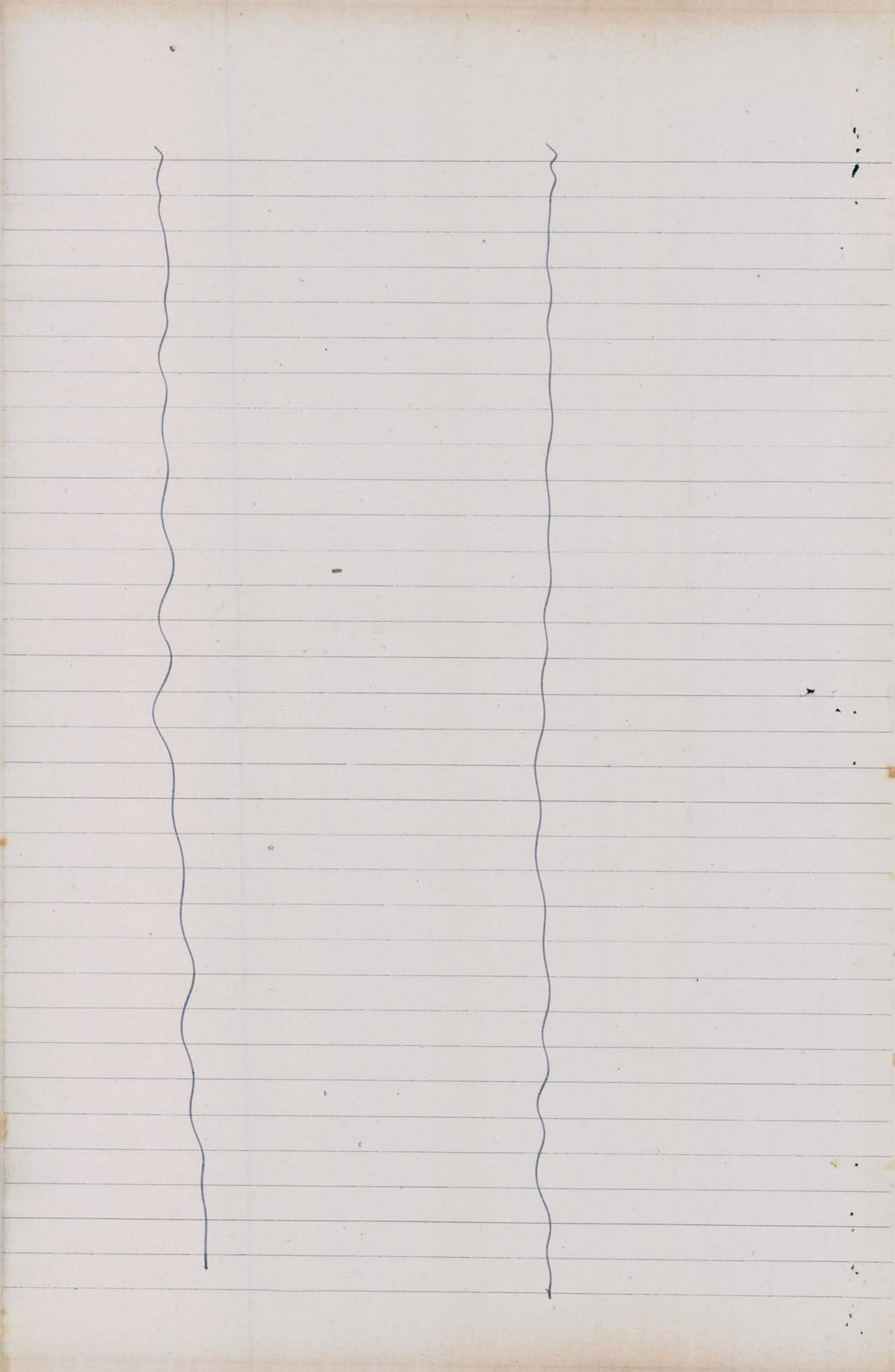
D. 11 D. 11 D. 11

Recibo a nota de culpa

Quatro Castella, 29 de Abril de 1945

Antonio Anunciato da Silva





Recebo a nota de culpa
João Carlos Castella, 29 de Abril de 1945
Antônio Anunciato da Silva

NOTA DE CULPA

Eu, João de Brito Miranda, servindo de escrivão.
sentente nota de culpa que vai por elle assinada.
Francisco Geraldo da Silva. E para sua ciência, mandou passar a pre-
gato Meroven de Abranches e Terceiros Barchentes Dido Pereira e
Primeiro Tenente Almirante Miguel Vinhas, e testemunhas os segundos Sa-
lutar, pelo fato de desasato a autoridade, sendo accusador o Senhor
va, que o mesmo se acha preso em flagrante, a disposição da Justiça
Raul da Cruz Lima Junior, faz saber a Antonio Amargoso da Sil-

Eu, João de Brito Miranda, servindo de escrivão.

Ph. 17
M. 17
Co. 17

Auto conclusor

Aos 29 dias do mês de Abril do ano
de 1945, faço estes autos conclusos ao
Senhor presidente do auto; do que para
constar, lavro o presente termo.

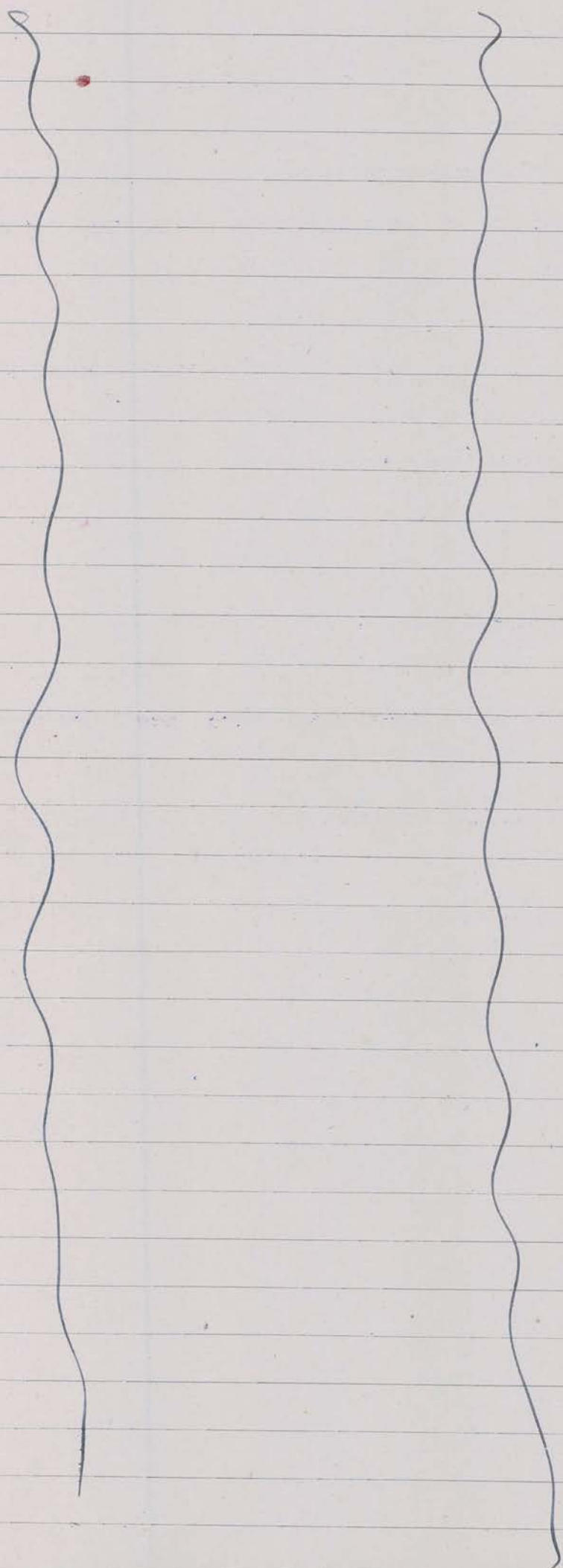
João de Brito Miranda
1º Sargento servindo de escrivão

Despacho: "Seguem estes autos de
flagrante delito lavados contra
Antonio Innocente da Silva
soldado, semetudo, de acordo
com o artigo 146 § 3º do C.T.M.
do Exmo. Sr. Pl. Auditor da
Força Expedicionaria Brasileira.
Acantonamento no Quartel Costello, 29
de Abril de 1945

Danilo Augusto Junior
Capitão.

*L.B.D.
Hampshire
Co.*

Jão de Brito Almeida,
1.º Juizento surrindo de escrivão



Fl. 15
H. M. M. M.

DATA

Aos nove - - - dias de maio - - de
mil novecentos e quarenta e cinco - -
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr, Auditor - - - - - com o
despacho de fls. - - - - -

- - - Do que, para constar, faço es e termo.

O Escrivão

Ant. H. M. M. L.º Ten.

VISTA

Aos nove - - - - dias de maio - - de
mil novecentos e quarenta e cinco - -
faço estes autos, com vista, pelo praso legal,
ao sr. Cap. Promotor - - - - -

- - - Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ant. H. M. M. L.º Ten.

Com a denuncia
em o paraso. Requi-
ro seja requisitada a
folha de antecedentes
militares do acusado.
Alessandria, 10-V-945-
O. Cr. Dileiro de Corte
Prom.

DATA

Aos dez --- dias de maio de
mil novecentos e quarenta e cinco.

foram-me entregues os presentes autos pelo

Dr. Promotor --- com o

promocão retro. ---

--- Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ant. M. M. L. S. S.

CONCLUSÃO

Aos ouze --- dias de maio de
mil novecentos e quarenta e cinco.

faço estes autos, conclusos, ao doutor auditor.

--- Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ant. M. M. L. S. S.

Recebo a denúncia de fls.; cite-se o réu;
nomeio-lhe defensor o ten. adv. de ofício;
dê-se-lhe vista dos autos; requisitem-se
as testemunhas; designo o dia 26 do cor-
rente, às 9 horas, neste E. G., para o i-
nício de instrução deste processo; atenda-
-se ao lb. P.; façam-se as devidas co-
municações e intimações.

Alessandria, 13-5-45

St. Barreto

7^{te} cel. aud.

Handwritten signature at top right.

DATA

Aos treze ----- dias de maio -- de
mil novecentos e quarenta e cinco --
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr, Auditor ----- com o
despacho retro . -----

----- Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Handwritten signature of the scrivener.

C E R T I D A O

CERTIFICO que, nesta data, foi dado integral cumprimento ao respeitavel despacho retro, comunicando-se em officios números 299 e 300, ao Sr. Comandante do 9º Batalhão de Engenharia e Exmo Sr. General Comandante desta Ia. D.I.E., o recebimento da denúncia no presente processo e solicitou-se ao referido Batalhão a remessa a esta Auditoria, com a possivel brevidade, do extrato de assentamentos do denunciado. CERTIFICO, mais, que se expediu o competente mandado de citação ao acusado soldado ANTONIO ANUNCIATO DA SILVA, para no dia vinte e seis (26) do corrente mês de maio, às nove horas, comparecer perante esta Auditoria, afim de se ver processar e julgar no presente feito. CERTIFICO, finalmente, que foram tomadas as necessárias providências e, bem assim, feitas as devidas intimações para o ato acima citado. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Alessandria, Itália, 15 de maio de 1945. Eu, *Handwritten signature of the scrivener.* 2º Ten. es-
crivão, que a datilografei e subscrevi.

VISTA

Aos 16 --- dias de maio de
mil novecentos e quarenta e cinco,
faço estes autos com vista pelo praso legal,
ao 1.º Ten. Advogado do

Exis. Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ay. Herman L.º Ten.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, tendo se exgotado hoje, o prazo da lei,
o Ten. Advogado de Ofício não apresentou defesa escrita
no presente processo. Do que, para constar, lavrei esta cer
tidão e dou fé. Alessandria, Itália, 17 de maio de 1945.

Eu, Ay. Herman L.º Ten. 2º Ten. escrivão, que
a datilografei e subscrevi.

JUNTADA

Aos 19 --- dias de maio de
mil novecentos e quarenta e cinco
junto aos presentes autos o manda.

do que adiante se vê.

Do que, para constar, lavro este termo,

O Escrivão

Ay. Herman L.º Ten.



FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

1a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

Adalberto Barreto
Escrivão

MANDADO DE CITAÇÃO DE RÉU

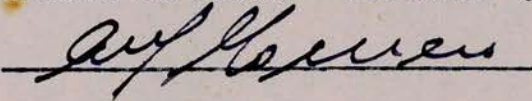
Mando ao oficial de justiça a quem este for apresentado, estando assinado por mim, Tenente Coronel ADALBERTO BARRETO, auditor desta Auditoria que se dirija ao lugar onde possa ser o acusado encontrado e aí intimar a ANTONIO ANUNCIATO DA SILVA - soldado pertencente ao 9º Batalhão de Engenharia, para comparecer perante esta 1a. Auditoria, no dia vinte e seis (26) de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), às nove horas, afim de se ver processar pelo crime previsto nos artigos 154 e 225, combinado com o art. 314 do Código Penal Militar, conforme denúncia ao presente mandado justa por cópia. Dado e passado em Alessandria, Itália, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). Eu, Adalberto Barreto, escrivão, escrevi.

Adalberto Barreto
Ten. Cel. Auditor

Cópia - (DENÚNCIA) - "Exmo Sr. Dr. Auditor da 1a. Auditoria da 1a. D.I.E. - O representante do Ministério Público nesta Auditoria, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denúncia contra - ANTONIO ANUNCIATO DA SILVA - natural do Estado do Rio Grande do Norte, solteiro, soldado, servindo no 9º B.E., com 23 anos de idade, como incurso na sanção do art. 154 e 225, c.c. art. 314 do Código Penal Militar, pelo que passa a expôr: No dia 28 de abril do corrente ano, cerca das 17 horas e 30 minutos, no acantonamento da 2a. Cia. do 9º B.E., em Quatro Castela, Itália, o acusado estando embriagado e portando-se de modo inconveniente na rua, foi pelo 1º Ten Almir Miguez Vinhaes mandado se recolher ao alojamento o que fez para

depois retornar à rua e se recusar a retornar ao alojamento e tendo o Tenente Almir insistido, passou a desrespeitá-lo dizendo-lhe que "duas estrelas para ele nada valiam", que "na guerra todos eram iguais" em presença de varias praças e civis italianos o que fez com que o referido tenente lhe desse ordem de prisão que não foi acatada tendo o acusado sido conduzido a força para um quarto onde ficou preso, sendo que mais tarde arrombou a porta do dito quarto e retornou à rua, desuniformizado e desafiando o Ten. Almir para brigar, tendo, então, sido novamente preso após grande relutancia. O crime foi praticado com a agravante da letra n, do nº II, do art. 59 do C.P.M.. Assim, para que seja processado e, afinal julgado, espera esta Promotoria vêr recebida e autuada a presente denúncia, para dar lugar a instrução criminal em dia e hora previamente designados, sendo citado o denunciado, sob pena de revelia, intimadas as testemunhas arroladas, pena de desobediencia, e cumpridas as formalidades legais. Rol de testemunhas: 1a. - Meroveu Abreu Pereira - 2º sgtº - 9º B.E.; 2a.- Didio Pereira - 3º sgtº. - 9º B.E.. Alessandria, 10 de maio de 1945. (a) Orlando Moutinho Ribeiro da Costa - Promotor".

CONFÉRE COM O ORIGINAL:


2º Ten. escrivão.

Certidão

Certifico que, dando cumprimento ao presente mandado, me dirigi a localidade de Pontecurone, onde está acantonado o 9º Batalhão de Engenharia e, sendo aí, deixei de citar o acusado soldado Antônio Anunciato da Silva, em virtude de não tê-lo encontrado e haver sido informado pelo sr. Cap. Cmt. da 2a. Cia. do referido Btl. de que o aludido acusado fôra transferido para o Depósito de Pessoal da F.E.B., em Staffoli, local êsse muito distante desta cidade, sendo que a condução necessária para me transportar a Staffoli, sómente pelo Exmº Sr. Ten. Cel. Auditor poderá ser requisitada, de acôrdo com as ordens em vigor. O referido é verdade e dou fé; do que, para constar, lavrei esta certidão. Alessandria, 18 de maio de 1945. _____, 3º sgtº. oficial de justiça.

I N F O R M A Ç Ã O

*Sp. N.
Hermen*

Exmo Sr. Ten. Cel. Auditor

Informo a V. Exa. que o acusado soldado ANTONIO ANUNCIATO DA SILVA deixou de ser citado, em vista de ter sido transferido para o Depósito de Pessoal da F.E.B., em Staffoli, conforme certifica o oficial de justiça, no mandado retro.

Alessandria, Itália, 19 de maio de 1945.

*Sp. N.
Hermen*

2º Ten. escrivão.

CONCLUSÃO

Aos 19 ----- dias de maio do
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

----- Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

*Sp. N.
Hermen, 2º Ten.*

Requisite-se do Sr. C-^{te} do Depósito de Pessoal da F.E.B. a apresentação do acusado a esta Auditoria, com a possível urgência.

Providencie-se para que o acusado fique adido a uma das unidades estacionadas nesta cidade, à disposição desta Auditoria, para ser processado e julgado.

Alessandria, 21-5-45

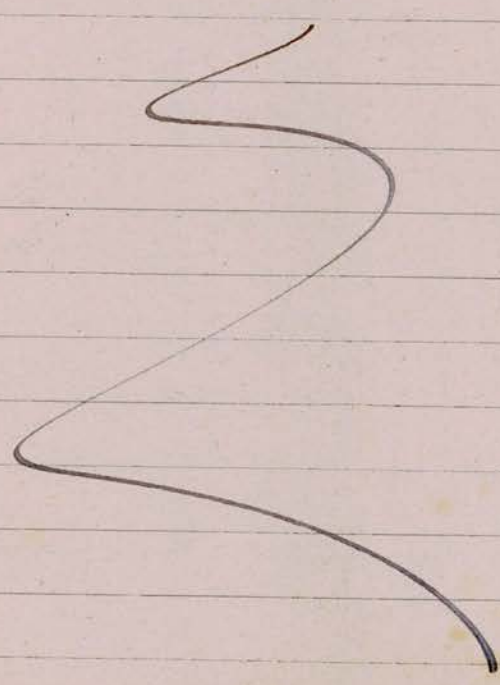
A Barretto

7^{te} cel. aud.

DATA
Aos 21 dias de maio de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Auditor, com o
despacho retro.
Do que, para constar, faço este termo,
O Escrivão
Antônio Anunciato da Silva

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi dado integral cumprimento
ao respeitável despacho retro, solicitando-se ao Sr. Coman-
dante do Depósito de Pessoal da F.E.B. a apresentação a es-
ta Auditoria, com a possível urgência, do acusado soldado AN-
TÔNIO ANUNCIATO DA SILVA, afim de ser processado. Do que, pa-
ra constar, lavrei esta certidão e dou fé. Alessandria, Itá-
lia, 22 de maio de 1945. Eu, Antônio Anunciato da Silva,
2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.



I N F O R M A Ç Ã O

Exmo Sr. Ten. Cel. Auditor.

Informo a V. Exa. que o acusado soldado ANTÔNIO ANUNCIATO DA SILVA, foi mandado apresentar hoje a esta Auditoria, pelo Sr. Comandante do Depósito de Pessoal da F.E.B.

Informo, mais, a V. Exa. que tendo providenciado junto ao Sr. Cel. Ajudante Geral da Divisão, para ficar o aludido acusado adido a uma das Unidades estacionadas nesta cidade, á disposição desta Auditoria, informou S.S. que o 9º Batalhão de Engenharia a que pertencem as testemunhas arroladas na denúncia de fls. 2, já se deslocou para o novo estacionamento da região de Napoles, para onde também se deslocará toda a Divisão e esta Auditoria, nos próximos dias, conforme ordens superiores a respeito.

Alessandria, Itália, 14 de junho de 1945

Ary Romero
Ary Romero - 2º Ten. escrivão.

CONCLUSÃO

Aos 15 dias de Junho do

mil novecentos e quarenta e cinco

faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

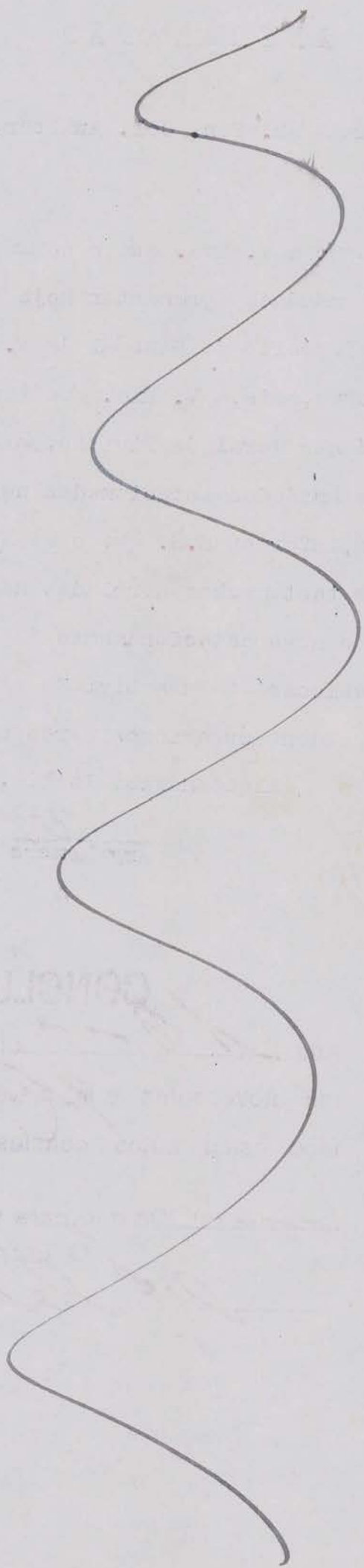
Ary Romero, 2º Ten.

Aguarda em cartório, devendo me vir concluso após o deslocamento da Divisão para a região de Nápoles.

Alessandria, 16-6-45

A Barretto

1º te. cel. aud.



*Dr. João
Bueno*

DATA

Aos 16 -- dias de Junho de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr, Auditor, -- -- com o
despacho n.º 10. --

Do que, para constar, faço este termo.
O Escrivão

Dr. João Bueno, L.º Esc.

Luiz

[Large stylized signature]

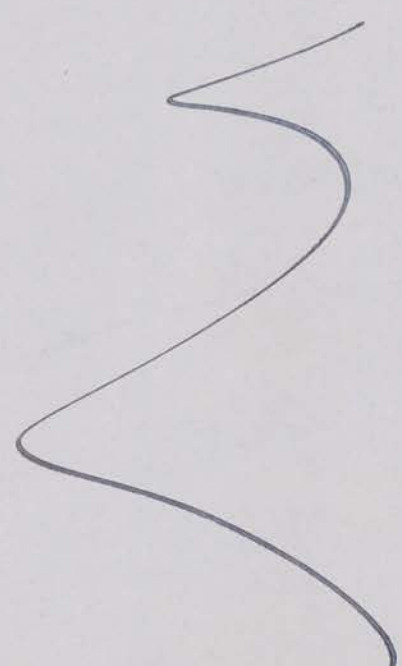
ATAO
JUNTADA

Aos 10 dias de Setembro do
mil novecentos e quarenta e cinco
Junto aos presentes autos os documentos
dos folhos 21 a 24
que adiante se veem.

--- Do que, para constar, lavro este termo,

O Escrivão

ap. Manoel L. de S.



F. E. B.
1ª. D. I. E.
9º. BATALHÃO DE ENGENHARIA

[Handwritten signature]

OF. Nº 289 -B.E.

Acantonamento na Itália

Em 23 de Maio de 1945.

Do Cmt. do 9º. Btl. de Eng.

Ao Sr. Auditor da 1ª. Auditoria da
1ª. D. I. E.

ASSUNTO: Assentamentos de praça
(Remete)

Junto-se.

Francolise, 1-7-45

A. Barreto

7º. cel. aud.

- I - Em atenção ao vosso ofício nº 299, de 15-V-1945, remeto-vos o extrato dos assentamentos do soldado ANTONIO ANUNCIATO DA SILVA, relativo ao período em que o mesmo esteve neste Batalhão.
- II - Deixa de ser remetido o do período anterior visto o Depósito de Pessoal da F. E. B., Unidade a que pertence o soldado em apreço, não ter remetido a esta Unidade.
- III - Informo-vos que em ofício nº 288 de hoje este Cmt. solicitou ao Depósito de Pessoal a remessa à essa Auditoria dos assentamentos das alterações anteriores às remetidas em anexo.

25MAI45 08282

[Handwritten signature: José Machado Lopes]
JOSE MACHADO LOPES
Cel. Cmt. do 9º. B. E.

Cel. Aud.

Tt.OES
Cb.HPB



1990

1000 2000 3000 4000 5000 6000 7000 8000 9000 10000

5º Exército
Força Expedicionária Brasileira
1ª Divisão de Infantaria
9º Batalhão de Engenharia

[Handwritten Signature]
2ª Cia. de Engenharia

Relação das alterações ocorridas com a praça abaixo, durante o tempo de serviço nesta Sub-unidade.

GRADUAÇÃO	Nº	NOME
Soldado	1476	ANTONIO ANUNCIATO DA SILVA

1945 - Abril:- A 28, foi incluído no estado efetivo do Batalhão e no desta Cia., vindo com transferência do Depósito do Pessoal da F.E.B... - Maio:- A 19, foi excluído do estado efetivo do Batalhão e do desta Cia., por ter sido mandado apresentar ao Depósito do Pessoal da F.E.B., por ter cessado o motivo porque se encontrava a disposição desta Unidade.-

Acantonamento em Pontecurone, 21 de Maio de 1945.

[Handwritten Signature]
RAUL DA CRUZ LIMA JUNIOR
Cap. Cmt. da Cia.

Relação das alterações ocorridas com a praça abaixo, durante o tempo de serviço nesta sub-unidade.

GRADUAÇÃO	Nº	NOME
Soldado	1476	ANTONIO ANUNCIATO DA SILVA

1945 - Abril: - A 28, foi incluído no estado efetivo do Batalhão e no desta Cia., vindo com transferência do Depósito do Pessoal da F.B.B. - Maio: - A 19, foi excluído do estado efetivo do Batalhão e do desta Cia., por ter sido mandado apresentar ao Depósito do Pessoal da F.B.B., por ter cessado o motivo porque se encontrava a disposição desta Unidade.

Acomodamento em Pontecorreia, 21 de Maio de 1945.

RAUL DA CRUZ LIMA JUNIOR
Cap. Cmt. da Cia.

Ex 279
Barreira
- FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA -
- PRIMEIRO ESCALÃO = DEPÓSITO DE PESSOAL -
- Acampamento em Stáffoli - Itália -

Ofício S.P./S.
Nº1.469/Dep.

Em 2 de Junho de 1.945
Do Comandante

Ao Exmº Sr. Dr. Auditor da
1ª Auditoria da 1ª D.I.E.

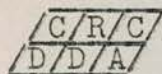
ASSUNTO:- Extrato de assen-
tamentos de praça (remessa)

REF.:- Of. nº 288 -B.E., de
23/V/45, do cmdº do 9º B.E.-

ANEXO:- O constante do assun-
to.

J. Francoise, 1-7-45
J. O. Barreira
J. de C. Aud.

I - Com êste, remeto a V. Excia., o extrato de assentamentos do
soldado ANTONIO ANUNCIATO DA SILVA - 10G-5.783, solicitado por
essa Auditoria ao Comando do 9º Btl. de Engenharia.-



Mário Travassos
MÁRIO TRAVASSOS
CEL. COMANDANTE



FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALÃO
DEPÓSITO DE PESSOAL
SECRETARIA

"EXTRATO DE ASSENTAMENTOS"

GRADUAÇÃO:- Soldado

NOME:- Antonio Anunciato da Silva

FILIAÇÃO:- Filho de Anunciato Joaquim da Silva (falecido) e D.
Filomena Maria da Silva

DATA E QUALIDADE DE PRAÇA:- Praça voluntaria, digo, sorteada de
treze de Fevereiro de mil novecen-
tos e quarenta três.

SINAIS CARACTERISTICOS:- Ignora-se:

ENGAJAMENTO E REENGAJAMENTO			
Data	Nº de anos	Motivos	
=	= = =	==	
P R O M O Ç Õ E S			
Grad.	Data	Motivos	
=	=	=	
E L O G I O S			
Data	De quem Rec.	Motivos	
=	= = =	==	
P U N I Ç Õ E S			
Data	Especie	Nº de dias	
21- IV- 1.945	Prisão	20 (vinte)	Por ter sido encontrado pela policia durante o expediente armado de faca em Castelfranco, e resistir a Policia em via Publica, foi multado em 400 liras como complemento.

Obs.: - O presente extrato de assentamentos foi confeccionado unicamente com as alterações ocorridas neste Deposito em virtude desta Unidade não possuir as alterações relativas ao periodo em que serviu a referida praça no C.R.P./F.E.B..

Acampamento em Stáffoli, Itália, 2 de Junho de 1.945

D/D/A
SOLD.

MÁRIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

"EXTRATO DE ASSENTAMENTOS"

GRADUAÇÃO:-- Soldado

NOME:-- Antonio Amancio da Silva

FILIAÇÃO:-- Filho de Amancio Joaquim da Silva (falecido) e D.
Filomena Maria da Silva

DATA E QUALIDADE DE PRACA:-- Praca voluntaria, digo, sorteadas de
treze de Fevereiro de mil novecentos e quarenta tres.

SINAIS CARACTERISTICOS:-- Ignore-se:

ENGALAMENTO E REENGALAMENTO			
Data	Nº de anos	Motivos	
=	=	==	
P R O M O Ç Õ E S			
Grad.	Data	Motivos	
=	=	=	
E L O G I O S			
Data	De quem Rec.	Motivos	
=	=	==	
P U N I Ç Õ E S			
Data	Especie	Nº de dias	
1.º de IV- 21-	Prisão	20 (vinte)	Por ter sido encontrado pela polícia durante o expediente armado de faca em Castelfran co, e resistir a polícia em via pública, foi multado em 1000 liras como complemento.

Obs:-- O presente extrato de assentamentos foi confeccionado
conforme com as alterações ocorridas neste Depósito em
tudo desta Unidade não possuir as alterações relativas ao
período em que serviu a referida praca no C.R.P.F.E.B..

Assinamento em 21 de Junho de 1.º de 1943

MARIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

2017
D D A

Fl. 25
Chaves

C E R T I D ã O

CERTIFICO que deixei de levar os presentes autos a conclusão de acôrdo com o determinado no respeitavel despacho de fls. 19, pelos seguintes motivos: 1ª) por ter esta Auditoria se deslocado no dia 23 de junho, com toda a Divisão, do acantonamento de Alessandria, para Francolise, onde chegou a 25 do mesmo mês, iniciando-se, em seguida, os preparativos para regressar ao Brasil, com o 1º Escalão, nos primeiros dias de julho seguinte, o que se efetuou a 6, chegando-se a esta Capital a 18, ainda de julho; 2ª) sómente a 28 de agosto foi possível a esta Auditoria iniciar no Brasil os seus trabalhos normais, dado que tendo ficado na Itália, servindo junto a 2ª. Auditoria, o Promotor desta 1ª. Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, só naquela data foi convocado para servir nesta Auditoria o Promotor designado para a 2ª., Capitão Clovis Bevilacqua Sobrinho; 3ª) finalmente, de 28 de agosto a 3 do corrente, foi dada preferencia ao preparo e julgamento de TRINTA E OITO (38) processos que foram devidamente julgados nesse período, acarretando êsse número de julgamentos acúmulo de serviço, agravado com o fato de ser o infrascrito o único funcionário do cartório, uma vez que o sargento escrevente da Auditoria foi licenciado do serviço ativo do Exército, assim que chegou a esta Capital, no dia 18 de julho, tudo do corrente ano. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1945. Eu,

Antônio Chaves 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

CONCLUSÃO

Aos 10 --- dias de dezemb. de
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

--- Do que, para constar, faço este termo,

O Escrivão

Antônio Pereira L. S. M.

Não se tratando na espécie, nem
de homicídio doloso, nem de deser-
ção para o inimigo, está o sol-
dado Antônio Américo da Sil-
va, que fez parte da F.E.B., mi-
dultado, por força do decreto-lei
n. 20.082 - de 3-12-45, art. 1.º,
publicado no D.O. de 8 do cor-
rente, pag. 18.417. Expeça-se,
assim, alvará de soltura a
seu favor. C. T. e Arquivar-se.

Rio, em 10-12-45

Antônio Barreto
Jr. cel. aud.

DATA

Aos 10 --- dias de dezemb. de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo

Dr. Auditor --- com o

despacho supra ---

--- Do que, para constar, faço este termo,

O Escrivão

Antônio Pereira L. S. M.

C E R T I D ã O

Fl. 26
Hermenegildo

CERTIFICO que, nesta data, foi dado integral cumprimento ao respeitável despacho retro, expedindo-se alvará de soltura em favor do acusado soldado ANTÔNIO ANUNCIATO DA SILVA, para o fim de ser ele posto imediatamente em liberdade, si por al não estiver prêso, em virtude de estar amparado pelo indulto de que trata o artigo 1º do decreto número 20.082, de 3, publicado no Diário Oficial de 8 do corrente. CERTIFICO, mais, que o referido alvará foi remetido ao Exmº Sr. General Comandante desta Ia. D.I.E., acompanhado do ofício urgente, número 555, desta data. CERTIFICO, finalmente, que intimei o sr. Capitão Promotor de todo o conteúdo do referido despacho. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1945. Eu, *Hermenegildo* 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

